

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 159  
25/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 28 (VINTE E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS EST 14 2021

DTS PPG - ESTUDOS DE LIGUAGEM 03 2021

DTS PPG - ESTUDOS DE LIGUAGEM 04 2021

DTS SSN 22 2021

DTS VMT 21 2021

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 9**

ATA 01 CEL EST 2021

ATA 02 CEL EST 2021

ATA 03 CEL EST 2021

ATA 04 CEL EST 2021

CHAMADA PROPPPI PARA PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA 2021

### **SEÇÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 22**

DTS PROAES 09 2021

#### **PORTARIA 23**

PORTARIA 68263 2021

#### **PORTARIA DE PESSOAL 25**

PORTARIA 68263 2021

PORTARIA PPE 1304 2021

PORTARIA PPE 1305 2021

PORTARIA PPE 1331 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 14/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa a Comissão Eleitoral Local para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Retificação da DTS EST nº 09/2021, de 02 de julho de 2021.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

1. Designar os docentes **ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO NAVARRO PEREIRA**, SIAPE 2739304, **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS**, SIAPE 3260250, como titulares e **MARIA DE FATIMA DE LIMA PINEL**, SIAPE 1368352, como suplente, os técnicos-administrativos **WELLINGTON RICARDO MIRANDA**, SIAPE 1075837 como titular e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, SIAPE 308594 como suplente e os discentes **JOSÉ SEBASTIÃO FARIAS FILHO**, matrícula 116.022.025 como titular e **LUCAS DE FELICE FERNANDES**, Matrícula 216.022.068, como suplente, para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta à comunidade acadêmica referente à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
2. Esta DTS retifica a DTS EST nº 09/2021, de 02 de julho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**  
DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
SIAPE 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG – ESTUDOS DE LINGUAGEM Nº 03 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**EMENTA:** Constituição de Bancas para os Editais de Ingresso – Mestrado e Doutorado 2022.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os seguintes professores para compor as bancas dos processos seletivos regidos pelos Editais de Ingresso – Mestrado e Doutorado 2022:

- Banca do Mestrado: Mariangela Rios de Oliveira e Monclar Guimarães Lopes (Linha 1); Beatriz dos Santos Feres e Dayala Paiva de Medeiros Vargens (Linha 2); Joice Armani Galli e Ebal Sant'Anna Bolacio Filho (Linha 3);
- Banca do Doutorado: Nilza Barrozo Dias (Linha 1); Bethania Sampaio Corrêa Mariani (Linha 2); Leonardo Ferreira Kaltner (Linha 3).

As referidas bancas foram aprovadas em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 4 de agosto de 2021. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem  
Matr. SIAPE 1872738  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG – ESTUDOS DE LINGUAGEM Nº 04 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**EMENTA:** Constituição de bancas para as entrevistas de heteroidentificação previstas nos Editais de Ingresso – Mestrado e Doutorado 2022.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os seguintes membros para a composição das bancas de entrevistas de heteroidentificação previstas nos Editais de Ingresso – Mestrado e Doutorado 2022:

- Docentes: Vanise Gomes de Medeiros e Telma Cristina de Almeida Silva Pereira
- Discentes: Simone Machado Ribeiro e Maria Clara Schaeffer
- Técnicas: Aparecida Gouvêa e Lisandra Lima Fonseca

As referidas bancas foram aprovadas em reunião ordinária do Colegiado do Programa, realizada em 4 de agosto de 2021. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem  
Matr. SIAPE 1872738  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (SSN) N.º. 22/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Formação de Comissão de Progressão Funcional da Professora Jussara Francisca de Assis dos Santos.

**A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1 – Formar a Comissão de Progressão Funcional da Professora Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300), a qual passará a ser formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Valéria Rosa Bicudo (SIAPE 1341878)
- Jacqueline Aline Botelho Lima Barboza (SIAPE 1898061)
- Miriam Fátima Reis (SIAPE 2096799).

2 – Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 24 de agosto de 2021

---

**PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA**  
Subchefe do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN)  
SIAPE 3061562  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 21 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**EMENTA:** Designação de Comissão para aperfeiçoamento do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os Professores **Denise Hirayama**, matrícula SIAPE n.º 3159289, **Tatiana das Chagas Almeida**, matrícula SIAPE n.º 3034913, **Tiago Brandão Costa**, matrícula SIAPE n.º 1411979, **Claudio Rocha Lopes**, matrícula SIAPE n.º 1030020, e a Técnica Administrativa **Anna Carolina Fernandes de Lima**, matrícula SIAPE n.º 1965596, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão para aperfeiçoamento do site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES  
Chefe de Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT  
Matrícula SIAPE: 1030020  
#####

## SEÇÃO II

**ATA Nº 1 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PELA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST NÚMERO  
02, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no endereço virtual <https://meet.google.com/hzi-wqke-cmp>, realizou-se a reunião da Comissão Eleitoral Local (CEL), organizada pelo professor João Alberto Neves dos Santos. Além do Professor João Neves, compareceram os professores Andrea Oliveira Ribeiro, Aurélio Lamare Soares Murta, Elza Marinho Lustosa da Costa e a aluna Isabela dos Santos Corrêa. O prof. Aurélio falou sobre os tempos necessários para instalar a CEL, aprovar um cronograma e publicar para divulgar aos interessados. A partir da publicação será preciso definir o prazo para inscrever as candidaturas. Foi iniciado um debate sobre o texto do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, de forma a buscar um alinhamento do seu entendimento. O prof. João Neves perguntou aos demais integrantes da CEL se existe no Curso de Administração um período de formação profissional, como há nos cursos de Engenharia. O Prof. Aurélio informou que não. Depois a CEL debateu sobre quem está habilitado para votar, quando se chegou à conclusão de que todos os professores que atuam no Curso, mesmo que sejam de outros departamentos, estão habilitados, além de todos os alunos do Curso de Administração. A profa. Elza informou que o Art. 9 da RGCE estabelece as competências da CEL. Após o debate sobre as competências, foi feita uma solicitação do prof. Aurélio que ficássemos atentos às novas condições de votação, por meio do voto eletrônico. A CEL também debateu a questão da lista de votantes, sendo entendido que a STI será a responsável por fornecer a lista. A CEL chegou à conclusão de que só se deve abrir o processo eleitoral após essas dúvidas serem resolvidas, pois a STI vai ter 12 dias para resolver essas questões. A profa. Elza informou que precisamos estar atentos à lista da STI, de forma a evitar problemas relativos a pessoas que tem direito a votar, mas que podem não estar relacionadas na lista da STI. O prof. Aurélio lembrou que a CEL poderá conseguir modelos de documentos referentes à eleição com pessoas que já trabalharam em outras eleições na UFF, de forma a identificar quais documentos precisarão ser gerados. Paralelamente, o prof. João Neves se comprometeu a o Diretor da Faculdade para verificar como ele está acompanhando os processos eleitorais que estão se desenvolvendo na UFF, de forma a obtermos subsídios, tendo em vista que o Diretor da Faculdade possui diversas interlocuções na UFF e poderá, assim, orientar os trabalhos da CEL, apresentando os detalhes que ele conheça. O prof. João Neves disse que buscará o contato com o pessoal da STI, para que eles possam também orientar os trabalhos e afirmou também que criará um grupo no *Whatsapp* com os membros da CEL, para poder agilizar os trabalhos da Comissão. O prof. Aurélio lembrou que deveríamos formalizar a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da CEL. Aberta a votação, o resultado foi: prof. João Neves eleito para Presidente; prof. Aurélio eleito para Vice-Presidente; aluna Isabela eleita para Secretária. Foi levantada uma dúvida sobre a correção da quantidade de membros da CEL. A profa. Andrea Mostrou, com base no RGCE, de que a nomeação estava correta. Nada mais sendo. Nada mais havendo a tratar, o prof. João Neves encerrou a reunião. O Professor João Alberto Neves dos Santos secretariou os trabalhos, elaborou e assina a ata.

JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS

Presidente

#####

**ATA Nº 2 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PELA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST NÚMERO  
02, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no endereço virtual <https://meet.google.com/rxb-uvzk-pxv>, realizou-se a reunião da Comissão Eleitoral Local (CEL), organizada pelo professor João Alberto Neves dos Santos. Além do Professor João Neves, compareceram os professores Andrea Oliveira Ribeiro, Aurélio Lamare Soares Murta, Elza Marinho Lustosa da Costa e o aluno Igor de Almeida Ferreira Ximenes. O Prof. João Neves abriu a reunião colocando em votação a Ata nº 1 da reunião anterior. Aberta a votação, a Ata nº 1 foi aprovada por unanimidade. O prof. João Neves iniciou falando sobre a necessidade de realizar ajustes no calendário da votação que foi encaminhado ao grupo, pois haveria a necessidade de incorporar maior tempo para que a STI organizasse a eleição no ambiente virtual. A prof. Elza considerou que as duas eleições, para Coordenação e para a Chefia do Departamento acontecessem em paralelo. O prof. João Neves disse que não se opunha a isso. Todos concordaram em que seja tentada essa opção. Os membros da CEL presentes iniciaram a discussão sobre o calendário mais adequado chegaram-se à conclusão que o melhor seria o seguinte: Item 01 - Inscrição de Chapas - 16 a 19/07/2021; Item 02 - Divulgação das Chapas Inscritas - 20/07/2021; Item 03 - Recebimento de recurso - 21/07/2021; Item 04 – Preparação das Listas de eleitores pela STI - 03/08/2021; \item 05 – Votação - 04 e 05/08/2021; Item 06 - Apuração após atividade receptora - 06/08/2021; Item 07 - Divulgação do Resultado - 09/08/2021; Item 08 – Recebimento de recurso - 10/08/2021; Item 09 - Análise de recurso - 11/08/2021; Item 10 - Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF - 12/08/2021. Foram pensadas as seguintes observações: a) Qualquer ocorrência, não prevista neste Edital, será analisada pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE; b) O calendário poderá ser alterado por necessidade de ajustes do STI. Aberta a votação, o calendário foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o prof. João Neves encerrou a reunião. O Professor João Alberto Neves dos Santos secretariou os trabalhos, elaborou e assina a ata.

JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS

Presidente

#####

**ATA Nº 3 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PELA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST NÚMERO  
02, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quatorze minutos, no grupo virtual de Whatsapp, realizou-se a reunião da Comissão Eleitoral Local (CEL), organizada pelo professor João Alberto Neves dos Santos. Além do Professor João Neves, compareceram os professores Andrea Oliveira Ribeiro, Aurélio Lamare Soares Murta, e os alunos Isabela dos Santos Corrêa e Igor de Almeida Ferreira Ximenes. O Prof. João Neves abriu a reunião colocando em votação a Ata nº 2 da reunião anterior. A Ata nº 2 foi aprovada por unanimidade. O Prof. João Neves abriu a reunião apresentando a proposta de Edital da CEL para a realização das eleições para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração de Departamento de Administração - STA. O prof. João Neves descreveu o Edital com o seguinte calendário: Item 01 - Inscrição de Chapas - 20 a 22/07/2021; Item 02 – Homologação e divulgação das Chapas Inscritas - 23/07/2021; Item 03 - Recebimento de recurso - 26/07/2021; Item 04 – Confirmação e divulgação das chapas inscritas – 27/07/2021; Item 05 - Preparação das Listas de eleitores pela STI – 27/07 a 09/08/2021; item 06 – Votação - 10 e 11/08/2021; Item 07 - Apuração após atividade receptora - 12/08/2021; Item 08 - Divulgação do Resultado - 12/08/2021; Item 09 – Recebimento de recurso - 13/08/2021; Item 10 - Análise de recurso - 16/08/2021; Item 11 - Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF - 17/08/2021. Foram apensadas as seguintes observações: a) Qualquer ocorrência, não prevista neste Edital, será analisada pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE; b) O calendário poderá ser alterado por necessidade de ajustes do STI. Aberta a votação, o calendário foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o prof. João Neves encerrou a reunião. O Professor João Alberto Neves dos Santos secretariou os trabalhos, elaborou e assina a ata.

JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS

Presidente

#####

**ATA Nº 4 DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PELA DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST NÚMERO  
02, DE 13 DE MAIO DE 2021**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, no grupo virtual de Whatsapp, realizou-se a reunião da Comissão Eleitoral Local (CEL), organizada pelo professor João Alberto Neves dos Santos. Além do Professor João Neves, compareceram os professores Andrea Oliveira Ribeiro, Aurélio Lamare Soares Murta, e os alunos Isabela dos Santos Corrêa e Igor de Almeida Ferreira Ximenes. O Prof. João Neves abriu a reunião colocando em votação a Ata nº 3 da reunião anterior. A Ata nº 3 foi aprovada por unanimidade. O Prof. João Neves informou sobre a saída da Professora Elza Marinho da CEL. Devido a essa saída, foi necessário rever o calendário, pois o anterior teria início no dia 20 de julho. Foi feita uma proposta de Edital da CEL para a realização das eleições para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração de Departamento de Administração – STA, considerando essas modificações. O prof. João Neves descreveu o Edital com o seguinte calendário: Item 01 - Inscrição de Chapas - 26 a 29/07/2021; Item 02 – Homologação e divulgação das Chapas Inscrias - 30/07/2021; Item 03 - Recebimento de recurso - 02/08/2021; Item 04 – Confirmação e divulgação das chapas inscrias – 03/08/2021; Item 05 - Preparação das Listas de eleitores pela STI – 04/08 a 16/08/2021; item 06 – Votação - 17 e 18/08/2021; Item 07 - Apuração após atividade receptora - 19/08/2021; Item 08 - Divulgação do Resultado - 19/08/2021; Item 09 – Recebimento de recurso - 20/08/2021; Item 10 - Análise de recurso - 23/08/2021; Item 11 - Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF - 24/08/2021. Foram pensadas as seguintes observações: a) Qualquer ocorrência, não prevista neste Edital, será analisada pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE; b) O calendário poderá ser alterado por necessidade de ajustes do STI. Aberta a votação, o calendário foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Professor João Neves encerrou a reunião às doze horas e trinta e oito minutos. O Professor João Alberto Neves dos Santos secretariou os trabalhos, elaborou e assina a ata.

JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS

Presidente

#####



**CHAMADA PROPPI PARA PRÊMIOS UFF DE EXCELÊNCIA 2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense (PROPI/UFF) vem a público convidar a comunidade acadêmica a indicar candidatos aos Prêmios de Excelência – Edição 2021, a saber:

- I - Prêmio UFF de Tese e Prêmio UFF de Dissertação de Pós-Graduação Stricto Sensu
- II - Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional
- III - Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu
- IV - Prêmio UFF de Excelência Científica
- V - Prêmio UFF de Inovação

**A - DA NATUREZA DOS PRÊMIOS**

I - O **Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação** serão concedidos anualmente às melhores teses e dissertações aprovadas em cursos de pós-graduação da UFF, defendidas no ano anterior (2020). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF, nas grandes áreas de conhecimento, e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores das teses e dissertações.

II O Prêmio UFF de Tese e o Prêmio UFF de Dissertação serão outorgados para a melhor tese de doutorado e a melhor dissertação de mestrado selecionadas em cada um dos três colégios do conhecimento:

- i. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- ii. Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias;
- iii. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

III As teses e dissertações oriundas de Programas de Pós-Graduação intitulados Multidisciplinares na CAPES deverão fazer a escolha entre os três grandes colégios (Vida, Exatas e Humanidades) de acordo com as respectivas áreas de concentração do Programa de origem.

**II – O Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional** será concedido anualmente à melhor dissertação aprovada em cursos de pós-graduação profissional da UFF, incluindo os programas em rede, defendidas no ano anterior (2020). O objetivo da premiação é reconhecer o trabalho de destaque defendido nos Programas de Pós-Graduação da UFF profissionais e estimular a busca pela excelência na pós-graduação profissional. Serão premiados o autor e o respectivo orientador da dissertação.

II.I Os programas profissionais poderão escolher entre candidatar suas dissertações no prêmio exclusivo para programas de pós-graduação de mestrados profissionais, onde será concedido um único prêmio, ou se candidatar em um dos colégios de Premiação de Dissertação no Item I.

III – O **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu** será concedido anualmente às melhores monografias ou trabalhos de conclusão de curso defendidos e aprovados em cursos de Especialização, MBA e Residência da UFF no ano anterior (2020). O objetivo da premiação é reconhecer os trabalhos de destaque defendidos nos Programas de Pós-Graduação da UFF nas grandes áreas de conhecimento e estimular a busca pela excelência na pós-graduação. Serão premiados os autores e os respectivos orientadores de monografias ou trabalhos de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu.

III.I O Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu será outorgado para a melhor monografia ou trabalho de conclusão de curso selecionado em cada um dos três colégios do conhecimento:

- i. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- ii. Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias;
- iii. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

III.II As monografias e ou trabalhos finais oriundos de Cursos de Pós-Graduação intitulados Multidisciplinares deverão fazer a escolha entre os três grandes colégios (Vida, Exatas e Humanidades) de acordo com as respectivas áreas de concentração do curso de origem.

IV – O **Prêmio UFF de Excelência Científica** foi criado a partir do entendimento da Universidade Federal Fluminense de que o reconhecimento do mérito científico possui o efeito de estimular a qualificação da atividade de pesquisa de toda a comunidade, fortalecendo a missão da universidade de produzir e difundir conhecimentos científicos de alto nível para o bem-estar de toda a sociedade. Assim, o Prêmio tem como objetivo reconhecer e divulgar o mérito científico alcançado pelos seus mais destacados pesquisadores, que engrandecem o nome da instituição.

IV.I A primeira edição do Prêmio UFF de Excelência Científica foi em 2009, sendo este concedido anualmente pela UFF para três docentes que se destacaram como líderes de pesquisa nas suas respectivas grandes áreas do conhecimento, que agora estão agrupados nos colégios:

- i. Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, e Ciências da Saúde;
- ii. Colégio de Ciências Exatas e Tecnológicas: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias;
- iii. Colégio de Humanidades: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, e Linguística, Letras e Artes.

IV.II Os agraciados com o referido prêmio deverão ser docentes da UFF indicados à PROPPi por professor(es) ou pesquisador(es) da UFF e serão selecionados por um júri externo à UFF constituído por cientistas de mérito amplamente reconhecido.

V - **O Prêmio UFF de Inovação**, instituído pela Agência de Inovação (AGIR), vinculada à PROPPI, tem como principal objetivo premiar os melhores projetos de inovação elaborados por alunos, técnicos e/ou professores da Universidade Federal Fluminense, sendo constituído por:

- i. Prêmio UFF de Inovação Mercadológica;
- ii. Prêmio UFF de Inovação para o Desenvolvimento Social.

V.I Entende-se por “Inovação Mercadológica” as inovações que tenham como objetivo principal o desenvolvimento de produtos e/ou processos inovadores, desenvolvimento de novos softwares ou sistemas, a criação de novos negócios ou o aumento da competitividade de negócios pré-existentes voltados para aplicação no mercado em geral. Já as atividades de “Inovação para o Desenvolvimento Social” são aquelas que têm como objetivo principal contribuir para a solução de problemas sociais, não necessariamente sendo difundidas para a sociedade através do mercado.

V.II Na descrição dos projetos deverá ser demonstrada a aplicação prática já comprovada ou o potencial de aplicação das inovações, seja para o mercado, no caso de Inovação Mercadológica ou para a sociedade, no caso de Inovação para o Desenvolvimento Social. Será também questionado sobre o estágio do projeto em relação à aplicação prática e o potencial de geração de depósitos e/ou licenciamentos de Propriedade Intelectual (patentes, softwares, etc..) ou potencial de resolução inovadora de problemas para a sociedade.

## B - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

I - As dissertações e teses, para concorrerem ao **Prêmio UFF de Tese** e ao **Prêmio UFF de Dissertação** devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- ii. terem sido defendidas em 2020; e
- iii. terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

II Os critérios de premiação deverão considerar:

- i. A originalidade do trabalho;
- ii. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional; e
- iii. publicações relacionadas à tese ou dissertação.

II II Os prêmios serão atribuídos por Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. Para cada colégio de conhecimento será constituído um grupo de especialistas externos com, no mínimo, três integrantes. É vedada a participação no Comitê Interno da PROPPI e dentre os especialistas externos de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste Edital.

I.II O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma tese e uma dissertação em cada colégio para conceder menções honrosas. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e das Menções Honrosas de Dissertação e Tese.

II – As dissertações para concorrerem ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional** devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- ii. terem sido defendidas em 2020; e
- iii. terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

II.I Os critérios de premiação deverão considerar:

- i. A originalidade do trabalho considerando processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados, e no sistema de educação;
- ii. a contribuição para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas, e nos sistemas de educação;
- iii. a capacidade de geração e transferência de tecnologias e conhecimentos inovadores para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação, incluindo os sistemas educacionais; e
- iv. publicações e produtos relacionados à dissertação.

II.II Os prêmios serão atribuídos por Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. É vedada a participação no Comitê Interno da PROPPI e dentre os especialistas externos de orientadores ou coorientadores de dissertações e teses concorrentes aos prêmios previstos neste Edital.

II.III O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma dissertação para conceder menção honrosa. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e Menções Honrosas de Dissertação.

III - As monografias ou trabalhos de conclusão de curso, para concorrerem ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu**, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- i. Serem indicados por Comissão de Avaliação a ser constituída no âmbito de cada curso;
- ii. terem sido defendidos em 2020; e
- iii. terem sido defendidos no Brasil.

III.I Os critérios de premiação deverão considerar:

- i. A originalidade do trabalho;

- ii. a relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação, e contribuição ao sistema educacional;
- iii. publicações relacionadas à monografia ou trabalhos de conclusão.

III.II Os prêmios serão atribuídos por Comitê Interno da PROPPI-UFF e por especialistas externos convidados para esse fim. Para cada colégio de conhecimento será constituído um grupo de especialistas externos com, no mínimo, três integrantes. É vedada a participação no Comitê Interno da PROPPI e dentre os especialistas externos de orientadores ou coorientadores de monografias ou trabalhos de conclusão de curso concorrentes aos prêmios previstos neste Edital.

III.III O Comitê Interno e os especialistas externos também poderão indicar uma monografia ou um trabalho de conclusão de curso em cada Colégio para conceder menções honrosas. Caso nenhuma monografia ou trabalho cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição dos Prêmios UFF e Menções Honrosas de Monografias ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

IV – Para o **Prêmio UFF de Excelência Científica**, os docentes serão indicados por professores da UFF, a partir do reconhecimento de seus pares sobre seu trabalho. Deverá ser considerado o conjunto da obra científica do docente, e não apenas uma avaliação numérica de sua produção científica. Assim, impacto na formação de recursos humanos e contribuições em associações de classe, captação de recursos para a UFF e impacto em ações inovadoras na Universidade terão grande peso na avaliação.

V – Poderão concorrer ao **Prêmio UFF de Inovação** alunos, professores e/ou técnicos da UFF. Os projetos poderão ser individuais ou elaborados de forma coletiva. O Prêmio UFF de Inovação será concedido anualmente em duas modalidades: Inovação Mercadológica e Inovação para o Desenvolvimento Social.

V.I O Comitê de Premiação é composto por representantes das diferentes áreas do conhecimento envolvendo os Colégios de Ciências da Vida; Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, prioritariamente com bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico nível 1 do CNPq e/ou empresários ou executivos de startups ou empresas inovadoras de atuação nas respectivas áreas do Prêmio.

V.II Em ambas as categorias, o prêmio terá como critérios de avaliação as características da inovação, os seus resultados e impactos socioeconômicos, a qualidade das parcerias para o desenvolvimento da inovação e o potencial de geração de depósitos e/ou licenciamentos de Propriedade Intelectual ou potencial de resolução inovadora de problemas para a sociedade.

C – ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

I – A pré-seleção das dissertações e teses a serem indicadas aos **Prêmio UFF de Tese** e **Prêmio UFF de Dissertação**, e ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais** ocorrerá nos programas de pós-graduação da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. Cada programa de mestrado/doutorado ou programa de mestrado deverá instituir uma Comissão de Avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I.I - Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

I.II - decidir pela desclassificação das dissertações e teses inscritas se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

I.III - selecionar para indicação apenas uma dissertação e uma tese vencedoras;

i. elaborar uma ata da reunião, com os seguintes dados:

ii. Número de dissertações e teses inscritas para seleção no programa;

iii. Nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes, e assinatura de todos os membros;

iv. Indicação da dissertação e da tese selecionadas e justificativas das escolhas.

II - Para a inscrição no **Prêmio UFF de Tese** e **Prêmio UFF de Dissertação**, e ao **Prêmio UFF de Dissertação de Programas Profissionais**, os programas deverão enviar os seguintes documentos à PROPI em pdf, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

i. Link de onde pode ser baixado o pdf da dissertação ou tese;

ii. declaração assinada pelo autor concordando com a inscrição de sua dissertação ou tese no prêmio;

iii. resumo de no máximo 3.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado; e

iv. declaração do Programa de que a dissertação ou tese estão depositadas na Plataforma Sucupira;

v. currículo resumido do autor (formato Lattes); e

vi. ata da reunião final da Comissão de Avaliação em PDF ou carta de encaminhamento do coordenador do programa.

III – A pré-seleção das monografias e trabalhos de conclusão de curso a serem indicados ao **Prêmio UFF de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Pós-Graduação Lato Sensu** ocorrerá nos cursos de Especialização, MBA e Residência da UFF, garantida ampla divulgação do processo seletivo. A pré-seleção será

realizada por uma Comissão de Avaliação, instituída pelo órgão colegiado de cada curso, com no mínimo três integrantes, todos pertencentes ao quadro permanente de docentes da UFF.

III.I É facultada a participação de integrantes do Colegiado do Curso na Comissão de Avaliação.

III.II É vedada a participação na premiação de que trata este Edital de cursos sem Colegiado formalizado.

III.III A COREME (Comissão de Residência Médica) e a COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde) poderão coordenar os processos de pré-seleção nos seus respectivos programas de residências, resguardadas as autonomias dos Colegiados de Curso e das Comissões de Avaliação previstas neste Edital.

III.IV A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- i. Verificar a adequação das monografias e trabalhos de conclusão de curso inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- ii. decidir pela desclassificação das monografias ou trabalhos de conclusão de curso inscritos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;
- iii. selecionar para indicação apenas uma monografia ou trabalho de conclusão de curso vencedor; e
- iv. elaborar ata de reunião final, que deverá ser aprovada e homologada pelo Colegiado do Curso, com os seguintes dados:
  - a) Número de monografias ou trabalhos de conclusão de curso inscritos para seleção;
  - b) nome de todos os membros da comissão, com mínimo de três integrantes, e assinatura de todos os membros; e
  - c) indicação da monografia ou trabalho de conclusão de curso e justificativa da escolha;

III.V Para a inscrição no Prêmio em pdf, os cursos deverão enviar os seguintes documentos à PROPP, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

- i. Link de onde pode ser baixado o pdf da Monografia ou Trabalho de Conclusão;
- ii. declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua monografia ou trabalho de conclusão de curso no prêmio;
- iii. resumo de no máximo 1.000 caracteres, elaborado pelo autor, destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado;
- iv. currículo resumido do autor (formato Lattes); e
- v. ata da reunião final da Comissão de Avaliação em PDF ou carta de encaminhamento do coordenador do programa.

IV – Para participar do **Prêmio UFF de Excelência Científica**, não serão aceitas autoinscrições dos candidatos. Toda a comunidade acadêmica da UFF está convidada a indicar candidatos à premiação por meio de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

IV.I Os candidatos indicados serão pré-selecionados pela PROPPI e então encaminhados à Banca Julgadora externa à UFF.

V – Para participar do **Prêmio UFF de Inovação**, a inscrição será realizada pelo(s) integrante(s) responsáveis pela elaboração do projeto por meio de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/ah6xBdcYv9P4yTHr7>

V.I Cabe ao(s) integrante(s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

VI - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê da PROPPI, formado pelos Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação Stricto e Lato Sensu, e o diretor da AGIR.

#### D - CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições para os Prêmios de Excelência em formulário eletrônico	Até 04/10/2021
Publicação dos resultados	Até 17/11/2021
<b>Data prevista para a solenidade de entrega dos Prêmios de Excelência</b>	<b>09/12/2021</b>

ANDREA BRITO LATGÉ  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense

#####



## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES N°09 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**EMENTA:** Retificação da DTS de nº 02/2021 para alteração de nomes dos componentes da Comissão para Instauração de Sindicância referente ao Processo nº 23069.001204/2021-10.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

**I – Republicar a DTS de nº 02 por motivo do nome de dois servidores da PROAES estarem incompletos estando eles em **negrito** na tabela abaixo:**

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
EST	Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento	1780509	Professor
EST	Antônio de Souza Boechat	6308960	Professor
<b>PROAES</b>	<b>Bruno Leonardo Brito Vicente</b>	<b>2555989</b>	<b>Administrador</b>
<b>PROAES</b>	<b>André Luiz da Silva Coube</b>	<b>1127229</b>	<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>
Estudos de Mídia	Jeferson Lucas do Nascimento Roza	218049065	Aluno

II – A Comissão sob a Presidência do Professor Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento.

III – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – A Comissão tem um prazo de 90 dias a contar da data de publicação da DTS, para a conclusão do trabalho.

V – As reuniões ficarão a critério do Presidente da Comissão.

VI – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de publicação.

VII – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.263 de 23 de agosto de 2021

Retificação dos membros integrantes, nos termos da Portaria 68.205 de 18 de março de 2021 do Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar procedimentos, critérios e requisitos para implementação do Programa de Gestão de teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Portaria n° 68.205, de 18/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os membros integrantes da Comissão:

- Elton Rodrigues de Oliveira - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 1877839
- Glória Maria de Paula Oliveira Damasceno - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 1464242
- Iva dos Santos Pereira Braga - Assistente em Administração - SIAPE 2258280
- Kíssila da Silva Rangel - Arquivista - SIAPE 1028863
- Leonardo Garcia de Araújo - Assistente em Administração - SIAPE 2261079
- Luana Seabra de Sousa - Assistente em Administração - SIAPE 3139312
- Marianna de Aguiar Estevam do Carmo - Assistente em Administração - SIAPE 1965204
- Natan Hildo Valério - Técnico em Assuntos Educacionais - SIAPE 3144159
- Pamella Macedo Drummond - Assistente em Administração - SIAPE 2423673
- Patrícia Paranhos de Oliveira Carneval - Técnico em Segurança do Trabalho - SIAPE 2263876
- Patrícia Pereira Bompert Dobbs - Técnico em Secretariado - SIAPE 1125013



UFFPOR202168263A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 27783-514 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

- Veronica da Silva Romeo - Secretária Executiva - SIAPE 1949971

A coordenação do GT caberá à Glória Maria de Paula Oliveira Damasceno e como vice-coordenadora Iva dos Santos Pereira Braga;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202168263A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.304 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160360/2021-11, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 14/08/2021, **DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º 6308716, do cargo de direção de **Superintendente da Superintendência de Documentação** - Código **CD-3** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 63.611, de 24/04/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101304A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27768-6424 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

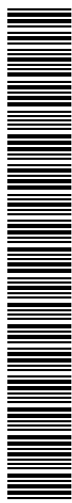
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.305 de 20 de agosto de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n.º 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n.º 23069.160360/2021-11, resolve:

Art.1º- Nomear **CARLA SIQUEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 1098886, para exercer o cargo de direção de **Superintendente** da **Superintendência de Documentação** - Código CD-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101305A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27769-3490 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.331 de 23 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101331A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 27799-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2581049	23069.159741/2021-40 Fatima Priscila Morela Edra	C	ADJUNTO	04	06/08/2019 a 06/08/2021	06/08/2021
02	2322030	23069.157034/2021-19 Rossana Maria Papini	C	ADJUNTO	02	01/07/2019 a 01/07/2021	01/07/2021



UFFPPE202101331A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 27799.143017-6024 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>